



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 237/2019-PRA, DE 28 DE MAIO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo 23075.011320/2018-54, que aponta irregularidades decorrentes do Edital PE 48/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 46/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECOM/SARF;

Considerando apreciação do Recurso Administrativo apresentado pela empresa,

RESOLVE:

I. NÃO RECONSIDERAR a decisão anterior, mantendo à empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rod. do Xisto, KM 015, Tomaz Coelho – Araucária/PR – CEP 83.707-440, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0157-30, as seguintes penalidades:

- *Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Item 17.1.1, letra "a" do Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2018 e art. 7º da Lei 10.520/02;*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 29/05/2019, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1836708** e o código CRC **D1198E61**.

---

**Referência:** Processo nº 23075.011320/2018-54

SEI nº 1836708

---

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 28/05/2019 10:14:38.